



**ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DA VEREADORA MAQUIVALDA BARROS**

REQUERIMENTO Nº 164/2025

REQUER AO PRESIDENTE DA MESA DIRETORA O ENVIO DE OFÍCIO AO PODER EXECUTIVO, À SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO (SEMURB), PARA SOLICITAR INFORMAÇÕES SOBRE A VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 20250335, CELEBRADO COM RESSOL RESÍDUOS SÓLIDOS PARAUAPEBAS SPE LTDA.

Requeiro ao Presidente da Mesa Diretora, nos termos do artigo 202 do Regimento Interno, o envio de ofício ao Poder Executivo e à Secretaria Municipal de Urbanismo (SEMURB), solicitando informações acerca da vigência e execução do Contrato nº 20250335, firmado entre o Município de Parauapebas e a empresa RESSOL RESÍDUOS SÓLIDOS PARAUAPEBAS SPE LTDA, inscrita no CNPJ nº 60.672.759/0001-42.

Parauapebas, 24 de abril de 2026.

**MAQUIVALDA BARROS
VEREADORA - PDT**



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
GABINETE DA VEREADORA MAQUIVALDA BARROS

JUSTIFICATIVA

Inicialmente, cumpre destacar que o **Contrato nº 20250335** foi celebrado em 02/05/2025, no âmbito da Dispensa de Licitação nº 7.2025-02SEMURB, entre o Município de Parauapebas e a empresa **RESSOL RESÍDUOS SÓLIDOS PARAUPEBAS SPE LTDA**, inscrita no CNPJ nº 60.672.759/0001-42, tendo como objeto a contratação emergencial de serviços de coleta e manejo de resíduos sólidos e limpeza de vias públicas no Município.

O contrato possui valor inicial de R\$ 34.812.644,16, com vigência originalmente estabelecida no período de 02/05/2025 a 02/11/2025. Posteriormente, conforme registros administrativos, houve a formalização de apostilamento em 18/06/2025, sem impacto financeiro, bem como a celebração do 2º Termo Aditivo em 22/10/2025, que prorrogou a vigência contratual até 22/04/2026. **Na mesma data, foi celebrado o 3º Termo Aditivo, no valor de R\$ 26.722.525,06, elevando o montante total da contratação para R\$ 61.535.169,22.**

Não obstante, causa especial preocupação o fato de que a vigência contratual foi formalmente encerrada em 22/04/2026 e, até a presente data (24/04/2026), não há registro de publicação de novo termo aditivo, tampouco de celebração de novo contrato nos canais oficiais, como o Diário Oficial do Município ou o Portal da Transparência.

Tal cenário levanta fundadas dúvidas acerca da continuidade da execução dos serviços, podendo indicar prestação sem o devido respaldo contratual vigente, o que compromete a legalidade dos atos administrativos e inviabiliza o adequado controle social e institucional sobre a aplicação dos recursos públicos, em afronta ao disposto no art. 94 da Lei nº 14.133/2021, que condiciona a eficácia dos contratos administrativos e seus aditamentos à respectiva publicação oficial, bem como aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública.

Importa ressaltar que, acerca do referido contrato, esta Parlamentar já havia adotado providências fiscalizatórias anteriores, tendo protocolado o Requerimento nº 149/2025, em 11/08/2025, com o objetivo de obter informações sobre sua execução. Contudo, apesar da



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
GABINETE DA VEREADORA MAQUIVALDA BARROS

relevância e do evidente interesse público da matéria, a proposição foi rejeitada em plenário pelos demais vereadores, o que, por si só, evidencia a resistência institucional à transparência do referido contrato.

Desse modo, o tema extrapolou o âmbito legislativo e passou a ser objeto de denúncia junto ao Ministério Público do Estado do Pará, inclusive por vereadores de oposição, em razão dos indícios de irregularidades na contratação emergencial. Nesse contexto, o próprio Ministério Público, por meio da 4ª Promotoria de Justiça de Parauapebas, expediu a Recomendação nº 01/2026-MPPA/4PJP, na qual reconhece a necessidade de regularização da contratação, destacando que a prestação dos serviços de limpeza urbana possui natureza contínua e previsível, não se justificando a manutenção de contratações emergenciais sucessivas.

A recomendação determina, ainda, a instauração de procedimento licitatório no prazo máximo de 30 dias, além de vedar a prorrogação indevida de contratos emergenciais e a recontração da mesma empresa nessas condições, sob pena de responsabilização dos gestores públicos.

Ademais, verifica-se que a execução financeira do referido contrato já alcança um valor extremamente relevante. No exercício de 2025, foram pagos R\$ 35.231.854,85, enquanto no exercício de 2026, até 24 de abril, foram realizados pagamentos no montante de R\$ 16.597.558,18. **Somados, os valores efetivamente pagos à empresa atingem o expressivo total de R\$ 51.829.413,03, evidenciando a continuidade da execução contratual em larga escala.**

Despesas 2025:

- Empenhadas: R\$ 40.578.020,68
- Liquidadas: R\$ 35.231.854,85
- Pagas: R\$ 35.231.854,85

Despesas 2026:

- Empenho: R\$ 16.749.417,83



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DA VEREADORA MAQUIVALDA BARROS

- Liquidação: R\$ 16.749.417,83
- Pago: R\$ 16.597.558,18

Tais números reforçam a necessidade de rigoroso controle e transparência, sobretudo diante das inconsistências já apontadas quanto à prorrogação contratual e às recomendações do Ministério Público, uma vez que a movimentação de recursos dessa magnitude, sem o devido lastro documental amplamente acessível, pode comprometer a legalidade dos atos praticados e representar risco concreto de lesão ao erário.

Diante do exposto, considerando o término da vigência contratual em 22/04/2026 e a ausência de informações atualizadas nos canais oficiais, requer-se o encaminhamento dos seguintes esclarecimentos:

1. Informar se os serviços objeto do Contrato nº 20250335 continuam sendo executados pela empresa **RESSOL RESÍDUOS SÓLIDOS PARAUAPEBAS SPE LTDA, inscrita no CNPJ nº 60.672.759/0001-42**, no Município na presente data;
2. Em caso positivo, esclarecer **sob qual fundamento jurídico e contratual** está ocorrendo a continuidade da execução, indicando expressamente se há novo contrato, termo aditivo, prorrogação, contratação emergencial ou qualquer outro instrumento vigente;
3. Encaminhar cópia integral do instrumento que atualmente respalda a execução dos serviços, caso existente;
4. Informar se já foi instaurado procedimento licitatório para substituição da contratação emergencial, conforme determinado pelo Ministério Público, indicando o número do processo e o estágio atual;
5. Em caso negativo, apresentar justificativa detalhada para o não cumprimento da Recomendação nº 01/2026-MPPA/4PJP;
6. Informar se houve alguma medida administrativa visando a regularização da contratação após o término da vigência contratual.



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
GABINETE DA VEREADORA MAQUIVALDA BARROS

Diante da relevância da matéria, do elevado volume de recursos públicos envolvidos e da necessidade de assegurar a legalidade, transparência e regularidade na execução dos serviços essenciais à população, solicito aos Nobres Pares a apreciação e aprovação do presente Requerimento, para que sejam prestados os devidos esclarecimentos pelo Poder Executivo e adotadas as providências cabíveis.

Parauapebas, 24 de abril de 2026.

MAQUIVALDA BARROS
VEREADORA – PDT